



MUNICÍPIO DE CUBA

Câmara Municipal

PROGRAMA DE CONCURSO

Cessão da Exploração do Estabelecimento de Bebidas

“Bar do Jardim dos Combatentes, em Cuba”

1 – ENTIDADE QUE PRESIDE AO PROCESSO DE CONCURSO:

A entidade que preside ao processo de concurso para cessão da exploração do estabelecimento “Bar do Jardim dos Combatentes, em Cuba”, é a Câmara Municipal de Cuba.

2 – PRAZO DO CONTRATO DE CESSÃO:

2.1. A cessão de exploração é feita pelo período de 01 de junho a 30 de setembro de 2016.

2.2. A título excepcional e mediante acordo de ambas as partes, o prazo da cessão de exploração poderá ser prorrogado ou reduzido, se as condições climatéricas e a afluência de utentes o justificar.

3 – DENÚNCIA DO CONTRATO:

A Câmara Municipal de Cuba, pode, em qualquer altura, denunciar o contrato de cessão de exploração se se verificar incumprimento do mesmo, designadamente, utilização das instalações cessionadas para fins diversos daqueles a que se destinam, ou inobservância de normas e princípios éticos que norteiam a exploração de estabelecimentos desta natureza. Caso se venha a verificar a denúncia do contrato pelos motivos referidos, ao cessionário não será devida qualquer indemnização.

4 – PROPOSTAS:

4.1. O prazo para apresentação das propostas é até às 17 horas do 5º dia contado da data de publicação do Aviso de abertura do concurso. Este prazo é contínuo, não se suspendendo aos sábados, domingos e feriados.

4.2. A proposta e os documentos que a instruem serão encerrados em invólucro fechado, no rosto do qual se indica o nome do concorrente e a designação do concurso, e entregues pessoalmente, contra recibo, na Câmara Municipal de Cuba, sita na Rua Serpa Pinto, 84, 7940-172 Cuba, ou remetidas pelo correio, sob registo e com aviso de receção, para a mesma morada.

4.3. A proposta é redigida em língua portuguesa, sem rasuras, entrelinhas ou palavras riscadas (salvo se

ressalvadas), e sempre com o mesmo tipo de letra.

4.4. O valor da proposta é expresso em euros e indicado por algarismos e por extenso. E não deve incluir o IVA. Ao preço proposto deve ser indicada a taxa de IVA aplicável.

Em caso de divergência entre os valores indicados, prevalece o indicado por extenso.

4.5. A proposta é assinada pelo concorrente ou seu representante legal, caso seja uma pessoa coletiva. Sempre que seja assinada por procurador, junta-se procuração que confira a este último poderes para o efeito.

4.6. A proposta é instruída com o currículo do concorrente, onde seja indicada a experiência profissional na atividade (o número de anos de experiência na atividade deve ser expressamente indicado) e com a declaração de aceitação do caderno de encargos, conforme minuta do anexo I, devidamente datada e assinada pelo concorrente.

4.7. A inobservância de qualquer uma das formalidades descritas de 4.1 a 4.6 constitui motivo de exclusão da respetiva proposta.

5 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO DO ADJUDICATÁRIO:

5.1. O concorrente a quem seja adjudicado o presente concurso, deve apresentar, no prazo que lhe for fixado, os seguintes documentos:

- a) Documento comprovativo de que tem a sua situação regularizada relativamente a dívidas por impostos ao Estado português;
- b) Documento comprovativo de que tem a sua situação regularizada relativamente a dívidas por contribuições para a Segurança Social;
- c) Documento comprovativo de que tem a sua situação regularizada relativamente a dívidas ao Município de Cuba;
- d) Comprovativo do início de atividade.

5.2. A não apresentação dos documentos indicados no número anterior no prazo que para o efeito for fixado determina a caducidade da adjudicação, sendo a presente cessão de exploração adjudicada ao concorrente ordenado em lugar subsequente.

6 – PREÇO BASE DO CONCURSO:

O valor mínimo a considerar para efeitos do concurso é de € 100,00 (cem euros) por mês, acrescido de IVA à taxa legal em vigor, devendo os concorrentes apresentar o seu melhor preço para efeitos de adjudicação.

7 – ABERTURA DAS PROPOSTAS:

7.1. A abertura das propostas terá lugar no primeiro dia útil imediato ao termo do prazo para apresentação

das propostas, pelas 10h30, no Salão Nobre dos Paços do Município, perante o júri que para tal for designado.

7.2. Podem intervir neste ato os concorrentes e/ou seus representantes devidamente credenciados.

8 – CONLUÍO ENTRE CONCORRENTES:

Constituem motivo de exclusão dos concorrentes os acordos, as decisões e as práticas concertadas entre concorrentes que tenham por objeto ou como efeito impedir, falsear ou restringir de forma sensível a concorrência, nos termos enunciados na Lei nº 18/2003, de 11/06 (que aprova o regime jurídico da concorrência). Os concorrentes que sejam excluídos pelo motivo atrás referido, ficam impedidos de concorrer a procedimentos idênticos lançados pelo Município durante 2 anos.

9 – CRITÉRIO DE ADJUDICAÇÃO:

9.1. O critério de adjudicação é o da proposta economicamente mais vantajosa, atendendo aos seguintes factores, por ordem decrescente de importância:

- a) Valor mensal proposto – 75%;
- b) Tempo de experiência profissional dos concorrentes na atividade – 25%.

9.2. Relativamente aos fatores atrás enunciados, a respetiva ponderação é feita da seguinte forma:

a) Valor mensal

São atribuídos 5 pontos ao preço mais elevado, e calculada a pontuação a atribuir às restantes propostas a partir da seguinte fórmula:

$$P = \frac{5 \times \text{Cada valor proposto}}{\text{Maior valor proposto}} \times 0.75$$

Maior valor proposto

P – é a classificação obtida pelo concorrente neste fator

b) Tempo de experiência

São atribuídos 5 pontos ao concorrente com mais experiência (atendendo ao número de anos comprovados na atividade), e calculada a pontuação a atribuir às restantes propostas a partir da seguinte fórmula:

$$EP = \frac{5 \times \text{Cada experiência}}{\text{Maior experiência}} \times 0.25$$

Maior experiência

EP – é a classificação atribuída ao concorrente neste fator

9.3. O concurso é adjudicado ao concorrente que melhor se posicione em função do critério supra exposto. Em caso de empate, será adjudicada a presente cessão ao concorrente que apresente o preço mais alto.

Caso continue o empate, a adjudicação será feita ao concorrente que primeiro apresentou proposta.

10 – PRAZO DE MANUTENÇÃO DAS PROPOSTAS:

Os concorrentes são obrigados a manter as suas propostas durante 30 (trinta) dias úteis contados da data de abertura das propostas.

O concorrente a quem seja adjudicado o presente concurso e que pretenda injustificadamente desistir da adjudicação é sancionado com o pagamento do valor da sua proposta, sendo a adjudicação, neste caso, feita ao concorrente que se classificar a seguir.

11 – TÍTULO CONTRATUAL:

A cessão é titulada por contrato escrito.

ANEXO I

Minuta de declaração de aceitação do conteúdo do Caderno de Encargos

1 - ... (nome, número de documento de identificação, morada, correio eletrónico e contato telefónico), na qualidade de representante legal de ⁽¹⁾ ...(firma, número de identificação fiscal e sede ou, no caso de agrupamento concorrente, firmas, números de identificação fiscal e sedes), tendo tomado inteiro e perfeito conhecimento do caderno de encargos relativo à execução do contrato a celebrar na sequência do procedimento de ... (designação ou referência ao procedimento em causa), declara, sob compromisso de honra, que a sua representada ⁽²⁾ se obriga a executar o referido contrato em conformidade com o conteúdo do mencionado caderno de encargos, relativamente ao qual declara aceitar, sem reservas, todas as suas cláusulas.

2 – Mais declara, sob compromisso de honra, que:

- a) Tem a sua situação regularizada relativamente a contribuições para a segurança social;
- b) Tem a sua situação regularizada relativamente a impostos devidos em Portugal;
- c) Tem a sua situação regularizada relativamente a dívidas ao Município de Cuba.

3 - Declara ainda que renuncia a foro especial e se submete, em tudo o que respeitar à execução do referido contrato, ao disposto na legislação portuguesa aplicável.

4 — O declarante tem pleno conhecimento de que a prestação de falsas declarações implica, consoante o caso, a exclusão da proposta apresentada ou a caducidade da adjudicação que eventualmente sobre ela recaia, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

... (local), ... (data), ... [assinatura ⁽⁴⁾].

^(1 e 2) Aplicável apenas a concorrentes que sejam pessoas coletivas.